

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**

**FORMULÁRIO ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**BENEFÍCIO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA**

Art. 27 do Decreto Nº 4883-R, de 11/05/2021, dispõe:

O professor contemplado pelo repasse em parcela única deverá iniciar o processo de prestação de contas dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias assinalado no art. 17, inciso I deste Decreto, mediante a apresentação de formulário, na forma do Anexo II.

§ 1º A prestação de contas a ser encaminhada pelo Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-Docs, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da nota fiscal, emitida, na forma da lei, pelo estabelecimento que efetuar a venda, na qual deverá constar impreterivelmente os seguintes elementos:

I - emissão em nome do professor beneficiado;

II - Descrição do bem adquirido, conforme especificações mínimas definidas no Anexo I deste Decreto; e

III - valor do equipamento novo de informática.

§ 2º Excepcionalmente o manual do equipamento novo de informática poderá ser admitido, a fim de complementar as informações exigidas no inciso II, do § 1º deste artigo.

§ 3º Não serão validados:

I - documentos diferentes da nota fiscal para comprovação da aquisição do equipamento novo de informática;

 II - manuais de usuário ou quaisquer outros documentos apresentados com o propósito de substituir a descrição das configurações constantes da nota fiscal, do microcomputador ou notebook exigida no Anexo I; e

III - notas fiscais que:

a) estejam em nome de terceiros, ainda que familiar de qualquer grau ou coabitante permanente do beneficiado; ou

b) tenham sido emitidas antes da data do repasse em parcela única que custeou a compra.

Unidade de Ensino/Setor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor (a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº funcional/vínculo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data da Prestação de Contas: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

Prestação de Contas Aprovada: ( ) SIM ( ) NÃO

Data do Resultado da Prestação de Contas: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| As informações acima prestadas serão registradas no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES pela chefia imediata (responsável pela avaliação e homologação final da prestação de contas) na tela Atributos de Funcionários – Atributo: AJUDA CUSTO MAGIS. |